DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Pregão 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

= DECRETO Nº 3.772, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.072, de 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maço de 1964;

CONSIDERANDO os recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Pirangi um crédito suplementar no valor de R$.329.063,58 (trezentos e vinte e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.08 – Departamento de Saúde				
10.302.0060.2.045.0000 – Média e Alta Complexidade - MAC				
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385	R$.329.063,58	**Fonte Recursos:** 02	**Código Aplicação** 302.002	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação,** decorrente das transferências financeiras recebidas da União e/ou do Estado destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º - Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal nº 3.049, de 16 de outubro de 2025) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 3.035, de 26 de junho de 2025), em conformidade com o disposto neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de outubro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 – CEP: 15820-000
PIRANGI – SP
www.pirangi.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

TERMO ADITVO 01/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANGI, com sede administrativa na RUA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO, Nº.579 - CEP:15820-000 - BAIRRO: Centro - CIDADE: PIRANGI - SP, inscrito no CNPJ 45.343.969/0001-01, neste ato representado, por Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municvipal, portador da cédula de identidade RG nº. 22.622.730-3 e CPF/MF n. 164.002.028-46, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial,** com escritório à Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - Sala 2408 - Torre 1, Centro, Osasco - SP, 06010-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente **Alessandra Patrícia de Sousa,** brasileira, portador da cédula de identidade RG n° 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng Luis Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo-SP, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** por força do contrato n° 944365, firmado em 01/12/2024, têm entre si acordado e ajustado contrato em epígrafe.

1. OBJETO:

Módulo 1º - União - Cortesia
Módulo 57º - União - TRF3 - MS/SP/ - Cortesia
Módulo 2º - União - Cortesia
Módulo 3º - São Paulo- R$ 222,16
Módulo 4º - São Paulo- R$ 222,17

Valor mensal: R$ 457,79

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da **CONTRATANTE**, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da **CONTRATADA**, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

2. VALOR:

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R$ 5.493,48 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)** mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto mensal. R$ 457,79 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

3. PRAZO

3.1 – O presente aditivo tem sua vigência iniciando-se em 01/12/2026 e encerrando em 01/12/2027.

Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 – CEP: 15820-000
PIRANGI – SP
www.pirangi.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas a demais clausula estabelecidas no contrato, desde que não conflitem com as estabelecidas neste instrumento

PIRANGI, 9 de novembro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA:16400202846

Digitally signed by VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA:16400202846
DN: cn=VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA:16400202846, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=VANDERLEI@PIRANGI.SP.GOV.BR
Date: 2026.11.09 08:21:22 -03'00'

MUNICIPIO DE PIRANGI
CONTRATANTE
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial - 26.579.777/0003-08
Alessandra Patricia de Sousa
Sócia
CONTRATADA

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO Nº 72/2026
INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 11/11/2026 às 08hs00
TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 24/11/2026 às 08hs30min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 24/11/2026 às 08hs30min
INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 24/11/2026 às 09hs00min
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação de sistema para gerenciamento de informações academicas com interface web para acompanhamento de atividades, notas e presença pelos alunos, pais ou responsáveis com registro automatico de frequencia de discentes, docentes e funcionários, registro fotografico de visitantes, para pleno funcionamento as unidades escolares do município, conforme planilha orçamentária e termo de referência em anexo. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com a Diretora Municipal da Educação.
Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal
.....